**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI DE Nº 4.020, DE 10 DE JULHO DE 2025**

*Reconhece como de utilidade pública municipal o Caixa Escolar da Escola Municipal Gilson Firmino da Silva, do município de Currais Novos/RN.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 037/2025, de autoria do Vereador Lucieldo da Silva, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido como de utilidade pública, no âmbito do Município de Currais Novos, o Caixa Escolar da Escola Municipal Gilson Firmino da Silva, do Município de Currais Novos/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 01.895.793/0001-17, de natureza jurídica Associação Privada, constituído em 12 de junho de 1997.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 10 de julho de2025.

***LUCAS GALVÃO DA CRUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
**Código Identificador:**E50F7532

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/07/2025. Edição 3578
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/